COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 139/2019

Autor: Vereador Ireuda Silva

Ementa: Ao Exmo Senhor Governador Rui Costa que sejam inseridos nas instituições escolares estaduais núcleos de apoio psicológico a crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica e feminicidio.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Ireuda Silva, indica ao Exmo Senhor Governador Rui Costa que sejam inseridos nas instituições escolares estaduais núcleos de apoio psicológico a crianças e adolescentes filhos de vítimas de violência doméstica e feminicidio.
Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:

Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, 7 de maio de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza — Suíca — Dúda Sanches

Alfredo Mangueira — Lorena Brandão — Marcelle Moraes